



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp. 181/SCE/2024

Data: 1º/4/2024

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Coordenadoria de Pós-Deliberação – CADEL

Ref.: Exp. 237/2024, da Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM, e Exp. 11/2024/CGF, da Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Municípios – CGF/ DCEM, relativos ao documento protocolizado sob o nº 765901/2024 – Exp. 04/2024, da Coordenadoria de Pós-Deliberação – CADEL, por meio do qual cientifica a Superintendência de Controle Externo quanto à determinação constante do acórdão prolatado nos autos de nº 1153301 pela 1ª Câmara em sessão do dia 12/12/2023

Senhora Coordenadora,

Considerando a competência outorgada a essa Coordenadoria pela Resolução nº 4/2023, em seu art. 6º, inciso III, e tendo em vista que os autos respectivos ainda não foram encaminhados ao Arquivo, encaminho a essa unidade o documento em tela para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

Paula Serravite Martins
Assessora da Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)